



Comitê PJ

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari - CBH-PJ - Lei Estadual (MG) no 13.199/99 (CBH-PJ)

Minuta de Deliberação CBH-PJ1 nº011/2022, de 17 de novembro de 2022

Indicação dos Conselheiros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari para a Comissão Eleitoral das eleições dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) para o mandato 2023-2025.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA E JAGUARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade de definir prazos, normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos órgãos e entidades governamentais federal e estaduais, dos municípios, dos usuários de recursos hídricos e das organizações civis da área de atuação dos Comitês PCJ, de forma a se garantir a realização de processo integrado de eleição dos seus membros, conforme dispositivos constantes de seus Regimentos Internos e Estatuto;

CONSIDERANDO os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 416/22, de 04/10/2022, que aprova calendário, regras, edital, procedimentos eleitorais e constitui Comissão Eleitoral para as eleições dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) para o mandato 2023-2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos inciso IV do Art. 7º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 416/22, de 04/10/2022, que aguarda indicação de Representantes do Estado de Minas Gerais para compor a comissão eleitoral das eleições dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) para o mandato 2023-2025, a serem indicados até 20/12/2022 pelo CBH-PJ1;

CONSIDERANDO que o assunto foi submetido à apreciação durante a II Reunião Ordinária do CBH-PJ1 de 2022, realizada em 17 de novembro do ano corrente;

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam indicados os membros do CBH-PJ1 para compor a comissão eleitoral das eleições dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) para o mandato 2023-2025:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição:

Nome:

II- Representante do Poder Público Municipal

Instituição:

Nome:

III - Representante dos Usuários

Instituição:

Nome:



Comitê PJ

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari - CBH-PJ - Lei Estadual (MG) no 13.199/99 (CBH-PJ)

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição:

Nome:

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba e Jaguari.

SIDNEY JOSÉ DA ROSA

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari – CBH-PJ1